



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO

Código 91520241900

SEGUNDA, 27 DE MAIO DE 2024

ANO III

EDIÇÃO N° 915

Prefeitura Municipal de Nova Olinda-TO

Jesus Evaristo Cardoso
Prefeito Municipal

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal 354/2018 de 30 de agosto de 2018.**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://dom.novaolinda.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

91520241900

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO MUNICIPAL N° 107/2024	2
DECRETO MUNICIPAL N° 108/2024	4
PORTARIA N° 099/2024	6
► Fundo Municipal de Saúde	7
PORTARIA N° 083/2024	7
PORTARIA N° 084/2024	8
PORTARIA N° 085/2024	9

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

**Decreto Municipal nº 107/2024.****Nova Olinda/TO, 27 de maio de 2024**

Dispõe sobre a contratação direta para fornecimento de FOGOS DE ARTÍFICIOS destinado a atender as demandas nos eventos cívicos e culturais realizados pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 75 da Lei n.º 14/133, de 01 de abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, e que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

A justificativa e objetivo da contratação encontra – se pormenorizada em tópico específico no Termo de Referência.

Com tudo, mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços no Banco de Preços Público. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Considerando que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: “Procedida a cotação de preço, foram identificadas mais de 03 (três) contratos com a Administração Pública e, conseqüentemente, seus valores. A ampla pesquisa de preços, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preços, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos: a empresa: **CASA DE FOGOS TOCANTINS LTDA com nome fantasia CASA DE FOGOS TOCANTINS pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.891.292/0001-49**, no valor total de R\$ 59.260,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e sessenta reais) onde serão fornecidos conforme a necessidade do órgão demandante. Ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa e manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, II e III da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Avaliando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Ponderando a manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408
CNPJ: 00.001.602/0001-63



da Lei Federal n. 14.133/2.021 (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023) c/c Decreto de Regulamentação n. 008/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para atender a demanda do Gabinete do Prefeito junto a Prefeitura Municipal de Nova Olinda –TO mediante contratação direta da empresa: **CASA DE FOGOS TOCANTINS LTDA com nome fantasia CASA DE FOGOS TOCANTINS** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.891.292/0001-49 com sede a Rua 7, nº 86, Lt 19, Qd 103, Bairro São João, CEP: nº 77.807-270, na cidade de Araguaína - TO neste ato representada pela Srª. **IDELVANDA CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA**, inscrita no RG n.º M-7.502.583 SSP-MG e inscrita no CPF/MF n.º 963.481.786-68, residente e domiciliado à Rua 05, nº 30, Vila Aliança, Araguaína-TO.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 27 dias do mês de maio de 2024, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

JESUS EVARISTO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

**Decreto Municipal nº 108/2024.****Nova Olinda/TO, 27 de maio de 2024**

Dispõe sobre a contratação direta para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO destinado a atender as demandas esportivas realizados pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO no exercício 2024, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 75 da Lei n.º 14/133, de 01 de abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, e que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

A justificativa e objetivo da contratação encontra – se pormenorizada em tópico específico no Termo de Referência.

Com tudo, mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços no Banco de Preços Público. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Considerando que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: “Procedida a cotação de preço, foram identificadas mais de 03 (três) contratos com a Administração Pública e, conseqüentemente, seus valores. A ampla pesquisa de preços, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preços, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos: a empresa: **ESPORTE TOTAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 37.425.857/0001-63**, no valor total de R\$ 58.572,10 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos) onde serão fornecidos conforme a necessidade do órgão demandante. Ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa e manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, II e III da Lei Federal n. 14.133/2.021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Avaliando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Ponderando a manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408
CNPJ: 00.001.602/0001-63



da Lei Federal n. 14.133/2.021 (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023) c/c Decreto de Regulamentação n. 008/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para atender a demanda do Gabinete do Prefeito junto a Prefeitura Municipal de Nova Olinda –TO mediante contratação direta da empresa: **ESPORTE TOTAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.425.857/0001-63 – sediada na Avenida Cônego João Lima, nº 2.150, Bairro centro, Araguaína – TO, CEP: 77.804-010, representado neste pelo seu representante legal o senhor **OBERTÂNIO BARBOSA DE MELO**, inscrito no RG: 1.946.209 SSP/GO, CPF nº 354.390.501-59, residente e domiciliado Avenida Cônego João Lima, nº 2.150, Bairro centro, Araguaína – TO, CEP: 77.804-010;

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 27 dias do mês de maio de 2024, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

JESUS EVARISTO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 099/2024

Nova Olinda/TO, 27 de Maio de 2024.

“Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de **NOVA OLINDA, TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor Concessão de diária para ao Servidor, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças; o senhor Rafael Barbosa de Sousa, CPF: 006.678.351-80, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem a Araguaina – TO no dia 16 de Maio de 2024, para resolver assuntos pertinentes ao núcleo de identificação desta regional no 2º núcleo de identificação desta regional.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizo o Servidor, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, o senhor Rafael Barbosa de Sousa, CPF: 006.678.351-80, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à Palmas – TO no dia 16 de Maio de 2024, para resolver assuntos pertinentes ao núcleo de identificação desta regional no 2º núcleo de identificação desta regional.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 1 (uma) diária no valor de 75,00 à Rafael Barbosa de Sousa para custeio de despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 27 de Maio de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 75,00 (**setenta e cinco reais**)

Nova Olinda- TO, aos 27 de Maio de 2024.

Rafael Barbosa de Sousa
SECRETARIO DA JUNTA MILITAR



PORTARIA Nº 083/2024

Nova Olinda/TO, 17 de Maio de 2024

“Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de **NOVA OLINDA - TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor concessão de diária para o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ; a senhora **Amanda Silva Carvalho, CPF: 047.467.371-50**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas no dia 23 de Maio de 2024**, Para participar da 4ª Reunião Ordinária do COSEMS/TO e da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/TO) em Palmas/TO.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizo a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a senhora **Amanda Silva Carvalho, CPF: 047.467.371-50**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas no dia 23 de Maio de 2024**, Para participar da 4ª Reunião Ordinária do COSEMS/TO e da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/TO) em Palmas/TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder Uma (01) diária no valor de R\$ 300,00 para custeio de despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de Maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, aos 17 dias do mês de Maio de 2024, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Amanda Silva Carvalho
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RECIBO

Recebi do Fundo Municipal de Saúde Nova Olinda, a importância supra de R\$ 300,00
(TREZENTOS REAIS)

Nova Olinda- TO, aos 17 de Maio de 2024.

Amanda Silva Carvalho
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 084/2024

Nova Olinda/TO, 17 de Maio de 2024

Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de **NOVA OLINDA - TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2021 **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor concessão de diária para o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ; a senhora **Wanna Thaylla Silva Brito, CPF: 053.744.571-44**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas/TO no dia 23 de Maio de 2024**, Para participar da 4ª Reunião Ordinária do COSEMS/TO e da Comissão Intergestores Bipartite(CIB/TO) em Palmas/TO.

Art. 1º – Autorizo a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a senhora **Wanna Thaylla Silva Brito, CPF:053.744.571-44**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas/TO no dia 23 de Maio de 2024**, Para participar da 4ª Reunião Ordinária do COSEMS/TO e da Comissão Intergestores Bipartite(CIB/TO) em Palmas/TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder Uma (01) diária no valor de R\$250,00 para custeio de despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de Maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, ao 17 dias do mês de Maio de 2024, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Amanda Silva Carvalho
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RECIBO

Recebi do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 250,00 **(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

Nova Olinda- TO, aos 17 de Maio de 2024.

Wanna Thaylla Silva Brito
Coordenadora Atenção Básica



PORTARIA Nº 085/2024

Nova Olinda/TO, 17 de Maio de 2024

Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de **NOVA OLINDA - TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2021 **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor concessão de diária para o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ; o senhor **Lucas Gonçalves Gomes, CPF: 051.377.281-28**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas/TO no dia 23 de Maio de 2024**, Para conduzir a gestora do fundo municipal de saúde e a coordenadora da atenção básica para participar da 4ª Reunião Ordinária do COSEMS/TO e da Comissão Intergestores Bipartite(CIB/TO) em Palmas/TO.

Art. 1º – Autorizo a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **Lucas Gonçalves Gomes, CPF:051.377.281-28**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas/TO no dia 23 de Maio de 2024**, Para conduzir a gestora do fundo municipal de saúde e a coordenadora da atenção básica para participar da 4ª Reunião Ordinária do COSEMS/TO e da Comissão Intergestores Bipartite(CIB/TO) em Palmas/TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder Uma (01) diária no valor de R\$250,00 para custeio de despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de Maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, ao 17 dias do mês de Maio de 2024, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Amanda Silva Carvalho
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RECIBO

Recebi do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 250,00
(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Nova Olinda- TO, aos 17 de Maio de 2024.

Lucas Gonçalves Gomes
Motorista